



DECRETO Nº. 1850, DE 07 DE MAIO DE 2014

SUMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 733.563,74 (setecentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso II do §1º do art. 5º, da Lei Municipal nº 551, de 03 de dezembro de 2013 – LOA/2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, estabelecido pela Lei Municipal nº 551/2013, de 03 de Dezembro de 2013, para o exercício de 2014, no valor de **R\$ 733.563,74 (setecentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, para atender aos seguintes programas:

10. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0002.1002 – Reforma de Postos de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - 495	R\$ 7.153,92
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Juridica-495	R\$ 4.769,28
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações - 303	R\$ 80.000,00

10.301.0002.2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-APSUS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - 495	R\$ 15.047,11
--	---------------

10.301.0002.2030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PMAQ

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - 495	R\$ 73.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - 495	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Juridica-495	R\$ 63.097,09

10.301.0002.2031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PACS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 495	R\$ 80.953,18
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 495	R\$ 13.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - 495	R\$ 27.000,00





10.301.0002.2033 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PSF	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 495	R\$ 24.992,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - 495	R\$ 30.132,60
10.301.0002.2036 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-P. SAUDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 495	R\$ 46.543,98
10.301.0002.2037 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECURSOS 15%	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 303	R\$ 43.234,26
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Juridica-303	R\$ 40.000,00
10.301.0002.2038–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - 495	R\$ 8.290,56
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 495	R\$ 12.143,75
10.303.0002.2009 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - 495	R\$ 10.001,68
0002. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0002.2007 – Execução do VIGIASUS	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - 497	R\$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Juridica-497	R\$ 35.208,88
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 497	R\$ 30.075,19
10.304.0002.2029 – Gestão da Vigilância Sanitária e Saúde	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 497	R\$ 12.625,26
TOTAL	R\$ 733.563,74

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior de fontes de recursos abaixo especificada conforme definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

303-SAUDE RECEITAS VINCULADAS – 15%	R\$ 163.537,26
495-ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 477.620,15
497-VIGILÂNCIA EM SAUDE	R\$ 92.406,33
TOTAL	R\$ 733.563,74

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 07 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS VOSNIAK
Prefeito Municipal

